



REGIMENTO - ALUNO BOLSISTA

INFORMAÇÕES GERAIS

O programa de bolsas de estudo tem por finalidade proporcionar ao aluno a oportunidade de desfrutar de uma formação de qualidade, com acesso a um dos cursos de nível superior disponíveis na FAST.

A bolsa de estudo integral é um benefício concedido na forma de desconto sobre os valores cobrados pela instituição, sendo assim, a mesma não constitui um direito adquirido, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que constatadas inverdades relativas as informações prestadas e/ou caso o aluno bolsista descumpra o regimento interno da instituição.

Todos os alunos, são igualmente regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição. Vale ressaltar, por exemplo, o direito de candidatar-se às monitorias ou estágios.

PRAZO DE VALIDADE DA BOLSA

O aluno bolsista precisa concluir o seu curso no tempo previsto, que varia entre 05 (cinco) e 6 (seis) anos dependendo da duração de cada curso. Excedendo esse prazo, será cobrada uma taxa por cada semestre necessário para conclusão do curso. O valor será estabelecido pela direção da FAST.

COBRANÇA DE TAXAS

A concessão da bolsa de estudos não abrange taxas relacionadas à expedição de documentos, transferência de curso, reposição de provas, declarações ou quaisquer outros gastos, como material didático.

TRANCAMENTO DE MATRICULA

O bolsista pode solicitar o trancamento da matrícula. Porém, a realização desse procedimento acarreta na perda da bolsa de forma automática, de modo que, caso o aluno deseje retomar os seus estudos, passará a ser pagante a partir do período que ele trancou.

ENCERRAMENTO DA BOLSA

A bolsa de estudos poderá ser encerrada nos seguintes casos:

- ✓ Não realização de matrícula no período letivo;
- ✓ Abandono do período letivo pelo bolsista;
- ✓ Não aprovação em no mínimo 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo;
- ✓ Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;



- ✓ Término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado.

RENOVAÇÃO DA BOLSA

A bolsa de GRE deve ser atualizada semestralmente, de acordo com o regime da instituição. A atualização é concluída com a assinatura do aluno bolsista no termo de atualização da bolsa.

Neste documento, é registrada a autorização para a continuidade dos estudos, caso o aluno tenha alcançado o aproveitamento acadêmico mínimo exigido.

Portanto, todos os bolsistas devem comparecer a secretaria dentro do prazo estimado para assinar o termo de atualização e renovação da bolsa semestralmente.

APROVEITAMENTO ACADÊMICO

O estudante bolsista, para manter sua bolsa de estudos deverá ser aprovado no mínimo, 75% das disciplinas cursadas em cada período letivo. Caso o aluno seja aprovado em no máximo 50% das disciplinas poderá ter sua bolsa encerrada.

Observe a tabela:

Nº de disciplinas cursadas no último período letivo	Nº de disciplina que deve haver aprovação
1	1
2	2
3	3
4	3
5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8

A instituição não cobrará aos bolsistas pelas disciplinas cursadas novamente em função da reprovação caso ele consiga finalizar seu curso no tempo máximo. Caso contrário, a instituição cobrará por cada semestre a mais que o aluno necessitar para o término do curso.